



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 48/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2019

Processo Principal nº 21181.002201/2019-59

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA– LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **Andréa Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.551.828/0001-42, sediada na rua Bonaparte, nº 344, Bairro Padre Eustáquio — CEP: 30720-200, Belo Horizonte — MG, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **Marcus Vinícius Maia Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.093.836, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 961.039.146-0, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.002201/2019-59, Pregão Eletrônico n.º 31/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos preços praticados dos postos de Motorista - Pedro Leopoldo, em conformidade com a Cláusula Sexta, a prorrogação da vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o acréscimo de 02 (dois) de postos de Auxiliar de Escritório III - PL, correspondente a 11,78% (onze vírgula setenta e oito por cento), do valor total atualizado do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

2.1. Em decorrência do aumento dos custos por força da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG001870/2021, que majorou os custos dos postos de Motorista - Pedro Leopoldo a partir de 01.01.2021, o valor mensal do contrato passa de R\$ 89.556,74 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 89.789,72 (oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), a partir de 07.06.2021, data do acréscimo, e conforme Documento de análise da fiscalização (16704047), com saldo retroativo a ser pago a contratada no período de 01.01.2021 a 31.03.2021, referente aos 2 (dois) postos de Motoristas do Contrato Original, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, art. 2º da Lei 10.192/2001, Decreto 9.507/2018 e Arts. 54 a 60 da IN nº 05/2017.

2.2. Fica resguardado à Contratada o direito ao pedido de repactuação 2022 e reajuste dos insumos, conforme Ofício 08.17/2021, datado de 17 de agosto de 2021 (16701662), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO

3.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar um novo período, com início em **05/11/2021** e término em **04/11/2022**, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 até completar o limite de 60 (sessenta) meses do contrato em vigor.

3.2. Em razão do acréscimo de 02 (dois) de postos de Auxiliar de Escritório III - PL, correspondente a 11,78% (onze vírgula setenta e oito por cento), a partir de 05.11.2021, o valor mensal do contrato passa de R\$ 89.789,72 (oitenta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), para **R\$ 101.752,58 (cento e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 1.221.030,96 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e trinta reais e noventa e seis centavos)**.

3.3. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da repactuação dos preços, prorrogação de vigência e acréscimo, passará a vigorar com a seguinte redação:

	Itens	Descrição	Unidades do LFDA/MG	Qtd. de Postos	Valor unitário do posto	Valor mensal do(s) posto(s)	Valor do(s) posto(s) 12 meses
Grupo 1	1	Auxiliar de Escritório III - BH	Belo Horizonte	1	R\$ 6.233,20	R\$ 6.233,20	R\$ 74.798,40
	2	Auxiliar de Escritório III - PL	Pedro Leopoldo	15	R\$ 5.981,43	R\$ 89.721,45	R\$ 1.076.657,40
	3	Motorista	Pedro Leopoldo	1	R\$ 5.797,93	R\$ 5.797,93	R\$ 69.575,16
Valor total estimado						R\$ 101.752,58	R\$ 1.221.030,96

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.223.599,58 (um milhão e duzentos e vinte e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

4.1.1. Em razão da repactuação dos preços o valor estimado é de R\$ 2.568,62 (dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor a ser pago de forma retroativa de R\$ 2.304,58 (dois mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), compreendendo o período de 01.01.2021 a 31.03.2021 e de 07.06.2021 a 30.09.2021, e o valor de R\$ 264,04 (duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), diferença das parcelas de 01.10.2021 a 04.11.2021.

4.1.2. Em razão da prorrogação da vigência e acréscimo de 02 (dois) de postos de Auxiliar de Escritório III - PL, a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 101.752,58 (cento e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 1.221.030,96 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e trinta reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa 3390.37.00 – Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de **R\$ 61.179,98 (sessenta e um mil e cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Serviço de Execução Orçamentária – SEO/DAD/LFDA/MG.

6.2. A garantia terá vigência até 03 (três) meses após o término da vigência contratual e somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Subseção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 20 de outubro de 2021.

Andréa Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Marcus Vinícius Maia Gonçalves
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 20/10/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 20/10/2021, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 20/10/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Maia Gonçalves, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18057566** e o código CRC **51B9C083**.

Referência: Processo nº 21181.000863/2020-28